



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2014

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2014
Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada.....: CETAWORK LTDA

1 - As partes acima qualificadas firmaram em 01 de abril de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 17/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório n.º 06/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 02/2014, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de assessoramento à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças visando o incremento da arrecadação municipal através da apuração do índice de retorno do ICMS ao Município de Paulo Frontin-Pr. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 resolvem manter inalterada a Cláusula Terceira e prorrogar a vigência conforme Cláusula Décima Terceira, passando a prevalecer o seguinte:

2.1 - A Cláusula Terceira – Do Valor, a partir de 01 de abril de 2015, permanecerá com a seguinte redação:

“Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.038,50 (hum mil, trinta e oito reais, cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 12.462,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) para o período contratual de 12 meses”. 2.2 - A Cláusula Décima Terceira – Da Vigência terá a seguinte redação:

“O presente contrato terá a vigência até 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo”; 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 29 de março de 2016.

JAMIL PECH

Contratante.

ADMAR BORDE

Contratada.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:6D5512D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2016. Edição 0970

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>